



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.280, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$: 237.465,26 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para ser utilizado em programas sociais, com repasses dos governos Estadual e Federal, classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

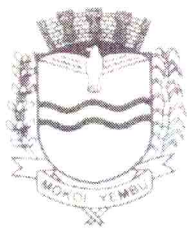
082440006.2.028 n

FONTE DE RECURSOS: 02

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil.....R\$ 6.700,00
3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 2.076,35
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 5.850,90

FONTE DE RECURSOS: 05

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil.....R\$ 33.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 9.936,56
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 11.604,15
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 3.085,15
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -
P.Física.....R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -
P.Física.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 6.624,38



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 9.587,77
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro apurado em 31.12.2016, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

c/c nº 22.672-6 - PAEFI	R\$ 71.560,94
c/c nº 22.667-X - I.G.D.....	R\$ 79.587,77
c/c nº 22.675-X - PAIF.....	R\$ 61.604,15
c/c nº 22669-6 - I.G.D. SUAS.....	R\$ 10.085,15
c/c nº 2013002-3 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA.....	R\$ 14.627,25

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -